



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 34/2025

Recebi em 29/05/2025 AS 16 H 00 MIN.

Servidor GSDMunke

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos para subvenções sociais através do Edital 01/2025 do COMDICA,

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal DA Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0018 – Gestão da Política de Assistência Social

2.084 – ATIVIDADES DO FUNDICA

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 80.256,04

Fonte de Recurso: 2759 – Recursos vinculados a fundos

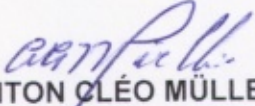
Detalhamento da Fonte: 1003 – FUNDICA

TOTAL.....R\$ R\$ 80.256,04

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
29 DE MAIO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 29 de maio de 2025.

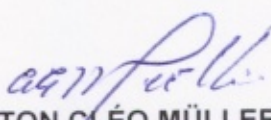
À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, ao valor de R\$ 80.256,04 (oitenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), oriundos de destinações dos contribuintes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Declaração do Imposto de Renda – recurso o qual será repassado às instituições contempladas através do Edital 01/2025 do COMDICA, conforme listagem em anexo.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei para prosseguimento do trâmite e repasse ao contemplados pelo edital referido.

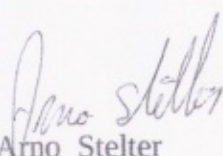
Atenciosamente,

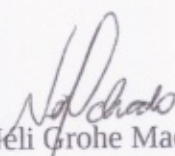

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



EDITAL 01/2025
COMDICA

ENTIDADE E PROJETO	RESPONSÁVEL	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO	CONTA CORRENTE
RAÍZES e HISTÓRIA: Aprendendo com o passado E.M.E.F. Prof Célia Milda Schlesner Schiefelbein	Gladis Hoppe Friederich	04.305.497/0001-07	R\$ 9.000,00	Ag 0403 conta: 57093-1
Resgatando Valores Humanos Escola Estadual Presidente Afonso Pena	Nara Regina Schuquel Martins	90.546.250/0001-14	R\$ 17.000,00	Ag: 0403 conta: 23984-9
Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul PROPARAISO	Ariovaldo Maciel Cavalheiro	29.967.530/0001-95	R\$ 19.932,00	Ag 1066 conta: 06.10307.5/5
Construindo novos espaços para melhor acolher. Associação Abrigo Transitório Amor Perfeito	Ivana Elsa Goltz	10.812.322/0001-99	R\$ 15.600,00	Ag:0403 conta 35.725-1
EquoParaíso: Uma proposta interdisciplinar em aprendizagem e saúde. E.M.E.F Alfredo Schlesner	Vanessa Rampelotto de Azevedo	90.804.774/0001-68	R\$ 18.724,04	Ag:748 conta:17898-0


Arno Stelter
Presidente do COMDICA


Neli Grohe Machado
Presidente da Comissão de análise

CÂMARA MUNICIPAL



Paraíso do Sul, maio de 2025.